



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 403/2009

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por, anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica acrescentado dispositivo à Lei do Plano Plurianual – PPA nº. 086/2005, tendo em vista a realização de investimentos com recursos oriundos do Ministério da Saúde Projeto Atividade 1027 - **AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETE - MINST. DA SAÚDE** como segue:

I – AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETE - MINST. DA SAÚDE

Art. 2º. Fica acrescentado dispositivo à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº. 334/2008, tendo em vista a realização de investimentos com recursos oriundos do Ministério da Saúde Projeto Atividade 1027 - **AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETE - MINST. DA SAÚDE** como segue:

I – AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - MINST. DA SAÚDE

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por anulação de dotação, em favor de contrapartida de convênios, no corrente exercício financeiro em até o limite de R\$- **2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0008.1.027	Aquisição de equipamentos e Materiais Permanente Minst. Da Saúde		
FONTE: 0.1.000 - Recursos Livres			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	7450	2.160,00
Total das Suplementações			2.160,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

06.00	DEPARTAMENTODE SAÚDE		
06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0008.2.014	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAUDE		
FONTE: 0.1.000 - Recursos Livres			
3.3.90.39.00	Outros Sero. de Terceiro Pessoa. Jurídica	198	2.160,00
Total das Reduções			2.160,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Icaraíma/Pr., 15 de julho de 2009.


PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal